



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



ANO 30 - Nº 07 CAMPINA GRANDE - PB

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0126/2023

Campina Grande, 18 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0096/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ DE ARIMATEIA BARBOSA**, mat. Nº 8103, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.364-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0127/2023

Campina Grande, 18 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0101/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **GRACITA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, mat. Nº 5597, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.365-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0128/2023

Campina Grande, 18 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0179/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA LÚCIA DA NÓBREGA BARBOSA**, mat. Nº 10057, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.366-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DE 01 A 31 DE JULHO DE 2023

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0129/2023

Campina Grande, 18 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0240/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **SEBASTIÃO ZOMÉ DE ANDRADE**, mat. Nº 9273, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021, e calculados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.367-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0130/2023

Campina Grande, 18 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0025/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MANUEL JOSÉ DA SILVA**, mat. Nº 3622, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA COMPULSORIA**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, até 04/02/2022, data em que o servidor completou 75 anos.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.368-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0131/2023

Campina Grande, 18 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0071/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ADERCI LIMA DA SILVA**, mat. Nº 9520, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.369-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0132/2023**

Campina Grande, 18 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0188/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **GEORGE ROCHA RODRIGUES, mat. Nº 14033**, CIRURGIÃO DENTISTA I, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.370-2**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0133/2023

Campina Grande, 18 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0023/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **SANDRA COSTA DE FARIAS, mat. Nº 12923**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.371-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0134/2023

Campina Grande, 18 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0024/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **SANDRA COSTA DE FARIAS, mat. Nº 3399**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.372-9**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0135/2023**

Campina Grande, 18 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0062/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **WESLEY MAGNO LINS POLICARPO, mat. Nº 6251**, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.373-7**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0136/2023

Campina Grande, 18 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0079/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **PETRUCIO NUNES DA SILVA, mat. Nº 10603**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, **até 26/04/2023, data em que o servidor completou 75 anos**.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.374-5**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões**PORTARIA – P Nº 0031/2023**

Campina Grande, 06 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0033/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDINALVA DO NASCIMENTO SILVA**, dependente do servidor falecido **JOÃO DA SILVA, matrícula nº 9109**, correspondente à 43,325% (quarenta e três vírgula trezentos e vinte e cinco por cento) dos vencimentos do servidor, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 51.547-7**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões**PORTARIA – P Nº 0032/2023**

Campina Grande, 20 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0029/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GERLANE AGRIPINO SANTOS**, dependente do servidor falecido **JOSE JOELSON DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 10730, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do servidor, a partir de 11/06/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 51.548-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0033/2023

Campina Grande, 20 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0030/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **FILLYPE GABRIEL AGRIPINO DOS SANTOS**, dependente do servidor falecido **JOSE JOELSON DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 10730, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do servidor, a partir de 11/06/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 51.549-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0034/2023

Campina Grande, 20 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0036/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ ROMÃO**, dependente do servidor falecido **ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 10166, correspondente à 100% (cem por cento) dos vencimentos do servidor, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.550-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões**PORTARIA – P Nº 0035/2023**

Campina Grande, 21 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0031/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINA DA SILVA SANTOS**, dependente do servidor aposentado falecido **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS**, matrícula nº 22.163-5, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 23/06/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.551-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0036/2023

Campina Grande, 21 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0032/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ADRYELL BARBOSA BACELAR**, dependente da servidora falecida **ANA DA COSTA BARBOSA**, matrícula nº 5788, correspondente aos vencimentos da servidora, a partir de 14/06/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 51.552-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Retificar - Portaria**PORTARIA – R Nº 0020/2023**

Campina Grande, 06 de julho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0043/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0041/2016, publicada no Boletim Oficial, Ano 23, nº 08, de 01 a 31 de agosto de 2016, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDNILZA FELIX DA SILVA**, dependente do servidor falecido **JOAO DA SILVA**, matrícula nº 9109, correspondente a 43,325% (quarenta e três vírgula trezentos e vinte e cinco por cento) dos vencimentos do servidor, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso II, art. 7º, inciso I, e o art. 18, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 018/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande – IPSEM, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Nº 14.133/2021 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para as funções de Gestor de Contratos e membros da Comissão de Fiscais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande – IPSEM.

I. GESTOR DE CONTRATOS:

MÁRIO SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA - Mat. 40.098-0

II. FISCAIS DE CONTRATOS:

BRENO FILIPE BRAGA DE FARIAS RODRIGUES – Mat. 40.132-3, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a Coordenadoria de Benefícios;

LUCIVAL DA SILVA DINIZ – Mat. 40.004-1, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a tecnologia da informação e/ou sistemas e processos tecnológicos.

JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA – Mat. 40.097-1, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços jurídicos.

WELLINGTON BARROS CAMINI – Mat. 40.108-1, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a logística e almoxarifado.

ALBANETE BENTO TOMAZ – Mat. 40.100-5, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 2º - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Hermano de Oliveira
Presidente do IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 014/2019

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 014/2019. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (LEMA ECONOMIA & FINANÇAS), INSCRITA NO CNPJ Nº 14.813.501/0001-00. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, 18/07/2023 A 18/07/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E VÍTOR LEITÃO ROCHA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2023.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023, cujo OBJETO É A RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO MURO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, NO BAIRRO DO ALTO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 017/2023, em favor da EMPRESA T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.096.959/0001-51, no valor total de R\$ 59.853,47 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 1937.3010.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 44.90.51. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 17 de julho de 2023.

Antônio Hermano de Oliveira
Presidente do IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

AO CONTRATO Nº 008/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E A EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11.250.881/0001-15. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, 15/07/2023 A 15/07/2024. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE JULHODE 2023.

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande – IPSEM, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação sob o nº 005/2023, cujo objeto é a participação de servidores do IPSEM - instituto de previdência dos servidores municipais de campina grande – PB que atuam no RPPS com a compensação previdenciária ou que desejam adquirir conhecimento na gestão previdenciária com a finalidade de executar a operacionalização de compensação previdenciária entre os regimes-COMPREV, entender sobre as normas que regem a matéria e os novos desdobramentos e as providências práticas administrativas que devem ser tomadas, conforme as condições constantes no Processo Administrativo sob o nº 038/2023, em favor da empresa nome: ALPES EVENTOS E CURSOS LTDA, CNPJ: 45.716.777/0001-95, no valor total de R\$ 2.379,00 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais), com fundamento no art. 74, “f”, da Lei nº 14.133/2021, conforme análise e parecer da procuradoria jurídica. Funcional Programática: 09.122.2001.2100 – Ações administrativas do IPSEM. Elemento da Despesa: 3393.39. Fonte de Recursos: 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 28 de julho de 2023.

Antônio Hermano de Oliveira
Presidente do IPSEM

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

LUCIANA ALVES DUTRA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br
e-mail: presidencia@ipsem.org.br

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.